DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 42.707.588/0001-68
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jaborandi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 018/2015 ENTRE A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JABORANDI E CAETANO & MAIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Nos termos do presente instrumento firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº. 52.382.702/0001-80, e neste ato representado pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, MARCOS ANTONIO DANIEL, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa CAETANO & MAIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., com sede na Rua José do Carmo Lisboa, 195, na cidade de São José do Rio Preto, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n°. 08.714.485/0001-97 doravante denominada CONTRATADA, ambos identificados no contrato n°. 018/2015, tem entre si justo e acertado, conforme clausulas abaixo:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGENCIA

A vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir da data da assinatura deste aditamento, conforme acordo entre as partes.

CLAUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

Fica reajustado o valor mensal do presente contrato em R$ 3.930,61 (Três mil, novecentos e trinta reais e sessenta e um centavos), conforme IPCA dos últimos 12 (doze) meses 2,7627% (Quatro, zero oito por cento) nos termos da Clausula nona do referido instrumento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente retificadas todas as demais clausulas obrigações e condições, anteriormente pactuadas original.

E, por estarem justos e contratados, assim o presente em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas que também assinam.

Jaborandi, 11 de Maio de 2018.

_____

MARCOS ANTONIO DANIEL

Prefeito Municipal

_____

CAETANO & MAIA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Contratado

TESTEMUNHAS:

_____

_____